



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: [REDACTED]
 São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ

Carlos Alberto Balieiro Pereira, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de São Carlos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL N°: 1009920-44.2014.8.26.0566 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Sistema Remuneratório e Benefícios

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/10/2014 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 166.464,81

REQUERENTE(S):

JUSTIÇA PÚBLICA, CNPJ 01.468.760/0001-90

REQUERIDO(S):

JOÃO BATISTA MULLER, Brasileiro, CPF 053.463.768-01, com endereço à [REDACTED] CEP 13560-642, São Carlos - SP, **RICARDO MARTUCCI**, Brasileiro, CPF 511.913.508-00, com endereço à [REDACTED] CEP 13560-160, São Carlos - SP, **EDSON APARECIDO FERRAZ**, Brasileiro, CPF 092.032.928-45, com endereço à [REDACTED] CEP 13566-611, São Carlos - SP, **MARCOS ALBERTO MARTINELLI**, Brasileiro, CPF 058.924.058-77, com endereço à [REDACTED] CEP 13561-260, São Carlos - SP, **GILBERTO PERRE**, Brasileiro, CPF 528.952.979-91, com endereço à [REDACTED] CEP 13569-270, São Carlos - SP, **NEWTON LIMA NETO**, Brasileiro, Professor, CPF 762.524.428-87, com endereço à [REDACTED] CEP 13569-010, São Carlos - SP, **GILSON JAMES DONIZETTI MUNIZ**, Brasileiro, CPF 040.256.228-31, com endereço à [REDACTED] CEP 13568-860, São Carlos - SP, **LEANDRO WEXELL SEVERO**, Brasileiro, CPF 154.175.218-09, com endereço à [REDACTED] CEP 13569-060, São Carlos - SP, **ROBERTO FERREIRA DE MENEZES**, Brasileiro, CPF 030.400.728-54, com endereço à [REDACTED] CEP 13563-470, São Carlos - SP, **SERGIO GONÇALVES DUTRA**, Brasileiro, CPF 364.351.041-15, com endereço à [REDACTED] CEP 13569-600, São Carlos - SP, **ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA**, Brasileiro, CPF 088.811.738-83, com endereço à [REDACTED] CEP 13569-450, São Carlos - SP, **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, CNPJ 45.358.249/0001-01, com endereço à [REDACTED] Nucleo Residencial Silvio Vilari, CEP 13560-570, São Carlos - SP, **PAULO JOSÉ DE ALMEIDA**, Brasileiro, CPF 103.011.288-63, com endereço à [REDACTED] (gleba I), CEP 13560-299, São Carlos - SP, **ADILSON JOSÉ CRUZ**, Brasileiro, CPF 109.083.998-71, com endereço à [REDACTED] CEP 04143-040, São Paulo - SP, **FLAVIO PERBONI**, Advogado, RG [REDACTED] CPF 199.576.268-76, Nascido/Nascida 27/05/1974, com endereço à [REDACTED] CEP 01409-001, São Paulo - SP, **EMERSON PIRES LEAL**, Brasileiro, CPF 076.442.481-53, com endereço à SHINQII - CONJ. 03 - CASA 17, CEP 71505-030, Brasília - DF, **GERIA MARIA MONTANARI FRANCO**, Brasileira, CPF 280.043.538-00, com endereço à [REDACTED] CEP 13564-331, São Carlos - SP, **FLÁVIO LUIS MICHELONI**, Brasileiro, CPF 019.808.008-55, com endereço à [REDACTED] CEP 13561-357,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,
 São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

São Carlos - SP, **RICARDO LUIZ MEDEIROS MEIRELLES**, Brasileiro, CPF 178.758.438-04, com endereço à [REDACTED] CEP 30441-123, Belo Horizonte - MG e **ROSILENE MENDES DOS SANTOS**, Brasileira, CPF 397.715.715-91, com endereço à [REDACTED] CEP 13572-541, São Carlos - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Que seja declarada a irregularidade dos pagamentos feitos pelo Município de São Carlos, com acréscimo nos subsídios do Vice-Prefeito e Secretários Municipais indicados na presente ação e em benefício destes, consistentes em prêmio assiduidade, triênio, 14º salário e salário-esposa, no ano exercício de 208, conforme planilhas elaboradas pelos auditores do Tribunal de Contas do Estado, por violação ao art. 39, §4º, da Constituição Federal e que os mesmos sejam declarados indevidos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Outras Decisões - 24/06/2024 10:51:09 - Vistos. Ciência às partes sobre as peças liberadas aos autos às págs.861/874, extraídas da ação principal de nº1000012-26.2015.8.26.0566. Verifica-se que a coisa julgada operada no feito principal, abrangeu a presente demanda. Nesse sentido, não havendo mais nada a ser deliberado nos presentes, arquivem-se os mesmos. Intime-se.
 Definitivo - 25/07/2024 11:52:45

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Carlos, 25 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PARA FINS ELEITORAIS